TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.115 DE 02 DE JANEIRO DE 1980.

Institue cartão de inscrição municipal para os prestadores de serviços de qualquer natureza, comerciantes e industriais.

O Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 61 da Lei nº. 182, de 11 de dezembro de 1979, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos prestadores de serviços de qualquer natureza, os comerciantes e industriais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam obrigados ao recadastramento todos os prestadores de Serviços de Qualquer Natureza, os Comerciantes, os Industriais, e Produtores, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da publicação deste ato;

Art. 2º - Fica instituido o Cartão de Inscrição Municipal (CIM) conforme modelo anexo.

Art. 3º - Somente poderão transacionar, obter documentos ou favores junto a Municipalidade, os contribuintes que estiverem de posse do Cartão de Inscrição Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO -
Procurador Geral